

*Gazeta Regional*

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15 / 09 / 07

FLS.: 07

**LEI N.º 879/2007.**

**SÚMULA** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$- 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$-298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para reforço de despesas constantes do orçamento programa em vigor, conforme segue:

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.01.02.092.0024.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 19-1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.000,00

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

04.01.04.122.0024.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 12-1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.000,00  
04.01.04.122.0024.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 280-1000 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

04.01.04.131.0024.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 016-1000 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

**04.001-DIVISAO ADMINISTRATIVA**

04.01.04.122.0024.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 46-1000 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00  
04.01.04.122.0024.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 50-1000 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

**04.002-SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

04.01.09.331.0024.2012.3.3.9.0.47.00.00.00 62-1000 OBRIG. TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS R\$ 20.000,00

**04.004-SECAO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E**

04.04.04.121.0024.2015. 3.1.9.0.11.00.00.00 72-1000 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.000,00  
04.04.04.121.0024.2015. 3.1.9.0.11.00.00.00 76-1000 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

**05.001-SECAO DE SERVICOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO**

05.02.15.452.0023.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 94-1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

**05.002-SECAO DE SERVICOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS**

05.02.15.451.0020.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 100-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

**05.002-SECAO DE SERVICOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS**

05.02.15.452.0023.2020. .3.3.9.0.30.00.00.00 114-1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

**06.002-SECAO DE EDUCACAO**

06.02.12.361.0001.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 141-102 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

**06.002-SECAO DE EDUCACAO**

06.02.12.361.0003.1019. 4.4.9.0.51.00.00.00 137-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

**07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.01.10.301.0008.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 205-302 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00  
07.01.10.301.0008.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 205-303 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 70.000,00  
07.01.10.301.0008.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 206-302 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00  
07.01.10.301.0008.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 206-303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 298.000,00**

**Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecida a anulação parcial ou total de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:**

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.02.092.0024.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	23-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.01.04.122.0024.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	15-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>03.001-SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
03.01.05.183.0024.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	39-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>03.001-DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>		
03.01.22.662.0017.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	26-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
03.01.22.662.0017.1002.4.5.9.0.61.00.00.00	27-1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 15.000,00
<b>04.002-SECAO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
04.02.11.332.0024.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	59-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>04.003-SECAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO</b>		
04.03.04.129.0024.2014.4.4.9.0.52.00.00.00	70-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>04.004-SECAO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E</b>		
04.04.28.843.0026.2017.3.2.9.0.21.00.00.00	84-1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 9.000,00
<b>05.001-SECAO DE SERVICOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.02.15.122.0023.2019.4.4.9.0.52.00.00.00	98-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.02.15.451.0019.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	99-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.000,00
<b>05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.02.15.451.0019.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	101-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
<b>05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.02.15.451.0020.1006.4.4.9.0.51.00.00.00	102-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
<b>05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.02.15.452.0023.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	117-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
<b>05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.02.15.512.0020.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	111-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
<b>05.002-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.02.17.544.0010.1010.4.4.9.0.51.00.00.00	107-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
<b>05.003-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.03.26.782.0019.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	112-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
<b>05.003-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.03.26.782.0021.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	120-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
<b>05.003-SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E</b>		
05.03.26.782.0021.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	121-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00
<b>05.003-SECAO DE ESTRADAS E OBRAS RURAIS</b>		
05.03.26.782.0021.1018.4.4.9.0.52.00.00.00	128-1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

**06.002-SECAO DE EDUCACAO**

06.02.12.361.0003.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 137-1000 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

**06.002-SECAO DE EDUCACAO**

06.02.12.361.0001.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 147-1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

**06.002-SECAO DE EDUCACAO**

06.02.12.361.0001.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 150-1000 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 22.000,00

**06.003-SECAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

06.03.23.363.0030.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 182-1000 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

**06.003-SECAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

06.03.27.812.0006.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 195-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

**06.003-SECAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

06.03.27.812.0006.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 175-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 298.000,00**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira, 12 de setembro de 2007.



**Jorge Takasumi**  
Prefeito Municipal



**Alex Váz Vieira**  
Chefe de Gabinete